



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.227, DE 20 DE OUTUBRO DE 1.986.-

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**.-

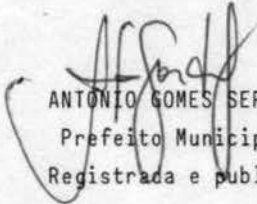
ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 17 de outubro de 1.986, conforme autógrafo nº 051/86:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Catiguá, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de CZ\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), na seguinte especificação orçamentária:

2.	EXECUTIVO	
2.4	EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.41	ENSINO DE 1º GRAU	
4120	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, recursos destinados à aquisição ' de um equipamento "VACA MECÂNICA".....CZ\$	150.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos financeiros de excesso de arrecadação advindos da Secretaria do Interior do Estado de São Paulo, conforme convênio celebrado entre as partes.....CZ\$ 150.000,00

ARTIGO 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 20 dias do mês de outubro de 1.986.-


ANTONIO GOMES SERAFIM
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste departamento na data supra.-


JAMIL SERON

Oficial de Gabinete II